

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifr.edu.br

#### EDITAL 9/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC **Criador de Peixes em Viveiros Escavados**, ofertado pelo *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, executado no âmbito do Programa Qualifica Mais Bioeconomia do FNDE/MEC para o semestre 2024.1.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 0963/GAB-CNP/IFRR, DE 20 DE MARÇO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de **Criador de Peixes em Viveiros Escavados** que será ofertado na modalidade presencial, a ser realizado na Vila Novo Paraíso/Caracaraí-RR.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso ofertado será de Formação Inicial e Continuada FIC de Criador de Peixes em Viveiros Escavados;
- 2.2 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- 2.3 A participação neste processo seletivo implicará:
- a) na concordância expressa e irretratável com este edital;
- b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 2.5 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.
- 2.6 As aulas terão início previsto para o dia 15/04/2024.

#### 3. DO CURSO

#### CURSO PERFIL PROFISSIONAL

- · Criar peixes em viveiros escavados;
- Identificar as espécies de peixes cultivadas e as características de cada cultivo;
- Realizar manejo, classificação e despesca dos peixes:

Criador de Peixes em Viveiros

Escavados

- Calcular e fornecer alimentação adequada ao sustento dos peixes;
- Monitorar e intervir nos níveis e parâmetros da água:
- · Executar captura dos peixes;
- Operar e auxiliar na manutenção dos equipamentos e manejo do cultivo de peixes;
- Atender a legislação vigente.
- 3.1 O curso será ofertado na modalidade presencial pelo Campus Novo Paraíso do IFRR.
- 3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (SESSENTA) pontos e frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, para certificação.

3.3 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição;
- 4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3;
- 4.3 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I - Oferta dos Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado pelo Campus Novo Paraíso)

САМРІ	EIXO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	LOCAL	TOTAL DE VAGAS
Novo Paraíso	Recursos Naturais	Criador de Peixes em Viveiros Escavados/200h	Idade mínima 16 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1° a 5°) - Incompleto	Escola Estadual Padre Calleri, Vila Novo Paraíso- Caracaraí- RR	30

- 4.4 O processo seletivo para as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a ORDEM DE INSCRIÇÃO, dentro do número de vagas remanescentes para o curso, os estudantes inscritos dentro do número de vagas serão automaticamente matriculados;
- 4.5 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão disponibilizadas aos estudantes dos cursos presenciais do *Campus* Novo Paraíso;

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, RG, CPF, idade mínima de 16 anos, Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto, Autodeclaração de cor e raça e renda per capita;
- 5.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá realizar sua inscrição/matrícula online, no endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> no período de 26/03 a 5/04/2024, conforme cronograma constante no item 9 deste edital:
- 5.3 Os dados a serem informados no ato da inscrição são:

#### Campus Novo Paraíso

- a. Conta de e-mail ativa;
- b. Nome completo;
- c. Data de nascimento;
- d. Número e Cópia da Carteira de Identidade;
- e. Número e Cópia do CPF do candidato;
- f. Certidão de nascimento;
- g. Declaração de Cor e Raça(Anexo II);
- h. Declaração de Renda Per capita(Anexo III)
- i. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto ou Auto Declaração de Escolaridade (Anexo IV);
- j. Endereço residencial atualizado ou Auto declaração de endereço residencial (Anexo V);
- L. Dados bancários: banco, número da agência e conta corrente ativos.
- 5.5 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema
- 5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.7 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.8 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.
- 6.2 O candidato que deixar de anexar a documentação, conforme solicitado no item 5.3 serão automaticamente desclassificados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail: fic.cnp@ifrr.edu.br
- 7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.
- 7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, nos endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

#### 8. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

- 8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico: https://servicos.acesso.gov.br/.
- 8.2 O candidato poderá seguir o passo a passo por meio do link: https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\_arquivo/999/.
- 8.3 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr.">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr.</a>
- 8.4 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos ou por representante legal.
- 8.5 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.
- 8.6 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia da Certidão de Nascimento;
- e. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto ou Auto Declaração de Escolaridade (Anexo IV);
- f. Comprovante de residência;
- g. Dados bancários: banco, número da agência e conta corrente ativos.
- 8.7 A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 8.8 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
- 8.9 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 8.10 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 8.11 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.
- 8.12 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 8.13 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 8.14 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.
- 8.15 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 8.16 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 8.17 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, entrar em contato através do e-mail: fic.cnp@ifrr.edu.br.
- 8.18 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
- 8.19 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento.

#### 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo do curso FIC do Campus Novo Paraíso obedecerá o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	21/03/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de impugnação do edital	22/03/2024	fic.cnp@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	25/03/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de inscrições	26/03 a 5/04/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de análise das inscrições	6/04/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Resultado preliminar	8/04/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Interposição de recurso	9/04/2023	fic.cnp@ifrr.edu.br
Resultado final	10/04/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Pré-matrícula online	11/04 a	https://www.gov.br/pt- br/servicos/matricular-se-em-curso-de- formacao-inicial-e-continuada-ifrr
Previsão de início das aulas	15/04/2024	Campus Novo Paraíso

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada por meio de retificação, e será divulgada nos sites <a href="https://sqc.ifrr.edu.br/">https://sqc.ifrr.edu.br/</a>
- 10.2 Este edital e seus anexos, serão divulgados no site do IFRR, no endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
- 10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail: fic.cnp@ifrr.edu.br
- 10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail: fic.cnp@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu email, antes da data prevista para o início do curso, que conterá todas as informações necessárias.
- 10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caracaraí-RR, 21 de março de 2024.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos Diretora Geral do IFRR/*Campus* Novo Paraíso

#### ANEXO I

EDITAL Nº\_\_\_\_\_/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### **EDITAL Nº 1/2024**

Campus: Novo Paraíso
Curso:
Nome do Candidato:
E-mail do Candidato:
Telefone do Candidato:
CPF do Candidato:
Recurso/Fundamentação:

#### ANEXO II EDITAL N°\_\_\_\_\_/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu,					,p	ortador(a)do	R.G.	n°	e
C.P.F. nº		, declaro, e	em conformidade	e com a classifi	cação do IBG	E, que sou:			
() Branco(a)	() Preto(a)	() Pardo(a)	() Amarelo(a)	( ) Indígena	() Não de	clarado			
declaração fal	•	eito às sançõe	ões que estou p es previstas em '9.	•		•		•	
		0 ,	ninha condição desta Instituição		r Ação Afirm	nativa nos d	ocumentos	resultantes	do meu
					Cara	icaraí-RR,	de	d	e 20
		Assinatura do C	andidato	,	Assinatura do Re	esponsável lega	al (em caso de	aluno menor o	 de 18 anos)

## ANEXO III EDITAL N°\_\_\_\_\_/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. por meio da relação de documentos constantes nos anexos IV, V e XI deste edital.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM	NA MESMA CASA INCLI	UINDO VOCÊ?			
QUAL A SUA FONTE DE REND	)A?				
() Emprego fixo	() Vive com benefícios	sociais do governo			
() Autônoma (Diarista, etc)	() Dono(a) de negócio				
( ) Pensionista/Aposentado(a)	() Não possui fonte de	renda			
QUAL O TOTAL DA RENDA FA pessoas da família, calculada na	,			•	or todas as
( )Não tem renda					
( )Menos de 1/2 Salário Mínimo	(R\$ 660,00)				
( )1/2 Salário mínimo (R\$ 660,0	0)				
( )Menos de 1 Salário Mínimo (	R\$ 1.320)				
( )1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,0	0)				
( )Menos de 1 Salário Mínimo e	1/2 (R\$ 1.980,00)				
( )1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.5	980,00)				
( )Menos de 2 Salários Mínimos	(R\$ 2.640,00)				
( )2 Salários Mínimos (R\$ 2.640	,00)				
( )Acima de 2 Salários Mínimos					
			Caracaraí-RR,	de	_ de 20
A	ssinatura do Candidato	Assinatu	ra do Responsável legal (	(em caso de aluno men	or de 18 anos)

# ANEXO IV EDITAL N°\_\_\_\_\_/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,		, portador(a) do RG r	າº	_e CPF		
nº, declaro	oara fins de matrícula em curs	so de formação inicia	l e continua	da, que poss	uo a segu	iinte
escolaridade						
Declaro que as afirmações acima	são verdadeiras e passíveis	de serem averiguada	is, assumino	do total respo	nsabilidad	de pelas
informações apresentadas poden	do, inclusive, responder judici	ialmente por qualque	r informação	o desprovida	de verdad	de.
		Cara	acaraí-RR, _	de		de 20
Assinatui	a do Candidato	Assinatura do Re	esponsável leg	al (em caso de a	aluno menoi	r de 18 anos)

#### ANEXO V

#### EDITAL N°\_\_\_\_\_/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

#### AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Declaro que as a	firmações acima são verdadeiras e pas	ssíveis de serem averiguadas, assumindo total resp	onsabilidade pel
informações apre	sentadas podendo, inclusive, responde	er judicialmente por qualquer informação desprovid	a de verdade.
		Caracaraí-RR, de	de 20
		Caracarai-RR,ue	de 20

Documento assinado eletronicamente por:

• Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP), em 21/03/2024 16:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268434 Código de Autenticação: 12fad91e21

